

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DAS “PROPOSTA DE PREÇOS”

TOMADA DE PREÇOS Nº 1404.01/2016/TP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS LAGOA DE DENTRO, PARQUE SANTO ANTONIO E CARAPIONO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (02.06.2016), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das nove horas (09:00), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (**Presidente**); JOSÉ CLODOMAR DE LIMA e MARILENE LIMA ASSUNÇÃO – (**Membros**), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1404.01/2016/TP**, realizarem o ato de julgamento das **PROPOSTA DE PREÇOS**, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr^a. Presidente, passou juntamente com os membros da comissão a análise e classificação das propostas de preços, chegando ao seguinte resultado, **DESCLASSIFICADAS: 1. PRADA – COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 17.741.353/0001-45 – Motivo:** 1 – informou prazo de execução na sua proposta superior ao exigido no edital, conforme item 10.1, bem como o prazo modelo previsto no Anexo I do edital; 2 – na composição dos preços unitários, *item previsto no item 5.2.6 do edital*, os valores unitários decompostos estão totalmente divergentes com os valores unitários previstos no orçamento geral e orçamentos por ruas; 3 – os percentuais de BDI, apresentados junto a sua proposta, tanto na tabela informado anexa a sua proposta, bem como nos percentuais informados na sua composição dos preços unitários estão acima do percentual limite estipulado no orçamento elaborado pelo município, conforme item 5.2.5 do edital; **2. ÍCONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.549.056/0001-07 – Motivo:** 1 – proposta de preços assinada por representante, ao qual não foi anexado procuração junto aos documentos de habilitação, muito menos junto a proposta de preços, portanto não se pode aferir sua legitimidade para tal ato de representação, não há assinatura do responsável técnico na elaboração dos orçamentos, *conforme determina os itens 3.2. e 5.2.2. do edital convocatório*; 2 – apresentou cronograma físico financeiro



GOVERNANDO PARA TODOS
ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO



com prazo de execução em semana, divergindo do prazo de execução previsto no item 10.1 do edital, bem como o previsto no cronograma físico financeiro do orçamento elaborado pela administração, conforme item 5.2.5 do edital; **3. CONSTRUTORA PINHEIRO MAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.271.866/0001-41 – Motivo:** 1 – proposta de preços não está assinada por quem de direito, conforme exigência dos itens 3.2 e 5.2.2 do edital convocatório; 2 – apresentou cronograma físico financeiro com prazo de execução em semana, divergindo do prazo de execução previsto no item 10.1 do edital, bem como o previsto no cronograma físico financeiro do orçamento elaborado pela administração, conforme item 5.2.5 do edital; **4. ALEM DO HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.372.706/0001-51 – Motivo:** 1 – declarou em sua proposta de preços prazo de execução inferior ao prazo previsto no item 10.1 do edital, bem como o prazo informado no modelo do Anexo I do edital; 2 – apresentou na sua composição de preços unitários, exigência do item 5.2.6. do edital, referente a decomposição de alguns itens de Código. C1937, C2873, C2896; C0366; C3447 com preços unitários e coeficiente divergentes para maior/menor dos preços base e coeficientes da composição de preços unitários do orçamento elaborado pela administração, conforme item 5.2.5. e 5.2.6 do edital; **5. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.099.430/0001-17 – Motivo:** 1 – apresentou na sua composição de preços unitários, exigência do item 5.2.6. do edital, referente a decomposição de alguns itens de Código. C2873, C2896, C0366, preços unitários superiores em comparação aos preços base da composição de preços unitários do orçamento elaborado pela administração, conforme item 5.2.5. e 5.2.6 do edital; 2 – na composição de preços unitários, não foram computados os valores incidente do BDI nos itens decompostos, conforme exigência do item 5.2.6 do edital. Foram **CLASSIFICADAS** as PROPOSTA DE PREÇOS das empresas: **6. MCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.503.320/0001-71, com valor global apresentado em R\$ 282.643,52 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos); 7. LIDER CONSTRUÇÕES ENGENHARIA – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.957.984/0001-54, valor global em R\$ 295.003,86 (duzentos e noventa e cinco mil três reais e oitenta e seis centavos); 8. SERLOC – SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.627.988/0001-08, valor global em R\$ 318.236,12 (trezentos e dezoito mil duzentos e trinta e seis reais e doze**

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



GOVERNANDO PARA TODOS
ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO



centavos); 9. CONSTRUTORA JATIUCA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.155.280/0001-56, valor global em R\$ 324.904,72 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos). Ao final conforme critério estabelecido no item 7.4.7 do edital convocatório, obteve o menor preço global dentre as classificadas a empresa: **MCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.503.320/0001-71, com valor global apresentado em R\$ 282.643,52 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo declarada **VENCEDOR** do presente processo. Ao final a Sra. Presidente informou que será publicado nos mesmos iniciais de veiculação na imprensa escrita, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei nº. 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

Maria Leoney Miranda Serpa
MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA

Presidente

José Clodomar de Lima
JOSÉ CLODOMAR DE LIMA
Membro

Marilene Lima Assunção
MARILENE LIMA ASSUNÇÃO
Membro